

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (PGM)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO**  
**CARGO DE PROCURADOR**  
**EDITAL Nº 10 – PGM/CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DE 17 DE JULHO DE 2024**

A Prefeitura do Município de Cachoeiro de Itapemirim torna públicos o **resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência** e o **resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador da Procuradoria-Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim (PGM).

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**Não houve candidato considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial.**

**2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros no procedimento de verificação da condição declarada, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000531, Carlos Alves da Costa / 10000263, Luciana Gomes Coutinho / 10000715, Rogerio Siqueira Dias Maciel.

**3 DOS RECURSOS**

**3.1 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

3.1.1 O candidato poderá, das **10 horas do dia 18 de julho de 2024 às 18 horas do dia 19 de julho de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_cachoeiro\\_24\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_procurador), visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.1.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 3.1.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

**3.2 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

3.2.1 Os candidatos que não foram considerados negros no procedimento de verificação poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das **10 horas do dia 18 de julho de 2024 às 18 horas do dia 19 de julho de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_cachoeiro\\_24\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_procurador), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**3.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS**

3.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação de documentação referente à

avaliação biopsicossocial, a visualização dos motivos do indeferimento da sua solicitação para concorrer como negro ou indígena e a interposição de recurso.

3.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PGM/Cachoeiro de Itapemirim, de 4 de janeiro de 2024, e suas alterações, ou com este edital.

3.3.5 Não haverá recebimento presencial de documentos.

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, de resultado final no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e de convocação para o envio da documentação referente ao desempate de notas (se houver candidato empatado) será publicado no *Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim* e divulgado no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_cachoeiro\\_24\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_procurador), na data provável de **31 de julho de 2024**.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim/ES**